



16 DE JUNHO DE 2022 - QUINTA-FEIRA CORPUS CHRISTI - FERIADO MUNICIPAL

Pela lei municipal é feriado e o comércio não pode funcionar. Para o estabelecimento funcionar é necessária autorização especial da Prefeitura e para manter empregados trabalhando é preciso tomar as medidas previstas na Convenção Coletiva de Trabalho, disposta no site www.acivgsul.com.br.

9 DE JULHO DE 2022 - SÁBADO - DATA MAGNA DO ESTADO DE SP - FERIADO ESTADUAL

Pela lei municipal o comércio pode funcionar quando o feriado recair no sábado. Para manter empregados trabalhando, é necessário obter autorização dos sindicatos, por meio de impresso próprio, previsto na Convenção Coletiva de Trabalho com, pelo menos, sete dias de antecedência. O escritório contábil de cada empresa pode fazer o requerimento, e a ACI pode fornecer o impresso.

Havendo interesse, a ACI está à disposição para enviar cópia da convenção.